



9

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 11/2019

3º Termo Aditivo ao Contrato n° 11/2019, que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA e, do outro, a empresa ITNET LTDA., decorrente do Pregão Presencial n° 05/2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, localizada à Rua Sebastião Oliveira, n° 04, Bairro Marianga, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob o n° 16.452.088/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA, e a Empresa **ITNET LTDA.**, localizada na Avenida Ivo de Carvalho, n° 350, Centro, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob o n° 04.690.098/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr. JAMYSON MACHADO GOIS, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato n° 11/2019**, decorrente do Pregão Presencial n° 05/2019, que será regido pela Lei n° 10.520/2002; pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e pelas Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 11/2019, referente à prestação dos serviços de “*provedor de acesso à rede mundial de computadores – internet*”, com velocidade acrescida para 500 Mbps, por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 08/04/2022 e 08/04/2023, em conformidade com o art. 57, II, da Lei n° 8.666/93, bem como com a Cláusula Terceira do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 11/2019 por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento dos referidos objetos estão previstas no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA-SE, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

- **Unidade Orçamentária:** 1001 – Câmara Municipal de Itabaiana.
- **Projeto/Atividade:** 2001/2022 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal.
- **Classificação Econômica:** 3390400000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
- **Fonte de Recursos:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 2.497,20 (dois mil quatrocentos e noventa sete reais e vinte centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 208,10 (duzentos e oito reais e dez centavos).



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Conforme cláusula terceira, §2º, do contrato original, que diz “A prorrogação deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela licitante vencedora continuam vantajosas para a Câmara Municipal de Itabaiana/SE.”, a contratada apresentou cálculo efetuado no sítio do Banco Central do Brasil, utilizando o IPCA como índice no período compreendido entre abril de 2021 e fevereiro de 2022 (último mês disponibilizado para o cálculo), de modo que resultou, num período inferior a um ano, num percentual de 9,53% acumulado.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

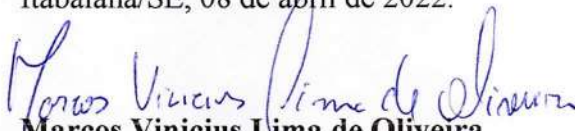
Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.497,20 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 9.337,20 (nove mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

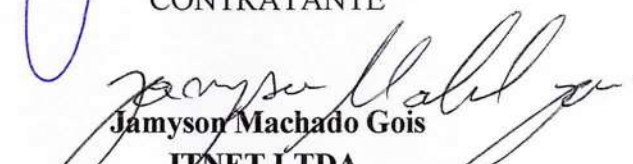
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, reforçando que a velocidade contratada foi majorada para 500 Mbps.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 08 de abril de 2022.


Marcos Vinicius Lima de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


Jamyson Machado Gois
IPNET LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Grazielle Santana Alves dos Santos CPF: 022.529.715.92

II - Jose' Ronaldo Pereira CPF: 028.843.284-32